



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO Nº 024/2025-CON

Aprova limite de carga horária para reconhecimento de Atividade Acadêmica Complementar (AAC) aos alunos do curso de Ciências Contábeis, do Campus Sede, da Universidade Estadual de Maringá e revoga a resolução n.º 056/2022-CON.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CÂMPUS SEDE - DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

a Resolução n.º 021/97-CEP, que aprova normas para reconhecimento e registro de Atividades Acadêmicas Complementares – AAC;

a aprovação do Departamento de Ciências Contábeis, conforme Resolução n.º 045/2025-DCC, de 09/05/2025;

a aprovação do Conselho Acadêmico do curso de Ciências Contábeis – Câmpus Sede, em reunião realizada no dia 22 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração da carga horária limite para reconhecimento de Atividade Acadêmica Complementar (AAC), aos alunos do Curso de Ciências Contábeis, do Câmpus Sede, desta Universidade, conforme tabela anexa, que é parte integrante desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando a resolução n.º 056/2022-CON e disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 23 de maio de 2025.

Prof. Dr. Valter da Silva Faia,
Coordenador do Curso.